DOS ENGENHOS AO LATIFÚNDIO: UM ENSAIO REFLEXIVO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO ENQUANTO CONTINUIDADE DO SISTEMA COLONIAL DE EXPROPRIAÇÃO DO CORPO NEGRO

DOI: 10.61623/cpe.v12n18.a04
Menção honrosa no Prêmio Mônica de Menezes Campos
ISSN: 2359-5280 | e-ISSN: 2447-228X

Fernanda Schmöller da Silva[1]

Resumo

Este artigo se apresenta como um ensaio reflexivo acerca do capitalismo racial enquanto mecanismo de expropriação do corpo negro. Através da contribuição de pensadores ativistas do movimento negro, somado ao relato de Olaudah Equiano, jovem nigeriano vendido como escravo, argumenta-se que o agronegócio brasileiro representa a continuidade de estruturas coloniais, sobretudo em seu alinhamento a políticas implementadas durante o governo de Bolsonaro, marcado pelo aumento da concentração fundiária e pela legitimidade da violência. A análise é feita à luz da crítica ao militarismo como ferramenta de expansão do capitalismo proposta por Rosa Luxemburgo. Em seguida, o trabalho examina o mito da democracia racial, evidenciando seu papel ideológico na manutenção das desigualdades raciais no Brasil. Por fim, é articulada uma análise dos estudos de W.E.B. Du Bois acerca das "linhas de cor" nos processos de exploração. Dessa forma, o artigo propõe a identificação da permanência de estruturas coloniais no sistema agroexportador brasileiro e sua naturalização da violência racial.

Palavras-chave: Agronegócio. Colonialismo. Escravidão. Expropriação. Democracia racial.

1 Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus de Marília (SP). Suas pesquisas abordam os reflexos do colonialismo no agronegócio brasileiro e como a manutenção de um ideal imperialista de produção oprime e expropria corpos negros, com enfoque na crítica ao militarismo como ferramenta legitimadora de violência e opressão, análise desenvolvida por Rosa Luxemburgo. ORCID: 0009-0003-5366-9709.

FROM MILLS TO *LATIFUNDIOS*: A REFLECTIVE ESSAY ON BRAZILIAN AGRIBUSINESS AS A CONTINUATION OF THE COLONIAL SYSTEM OF EXPROPRIATION OF THE BLACK BODY

Abstract

This article presents a reflective essay on racial capitalism as a mechanism for the expropriation of Black bodies. Through contributions from activist thinkers from the Black movement, combined with the account of Olaudah Equiano, a young Nigerian sold into slavery, it argues that Brazilian agribusiness represents the continuation of colonial structures, particularly in its alignment with policies implemented during the Bolsonaro administration, marked by increased land concentration and the legitimacy of violence. The analysis is conducted in light of Rosa Luxemburg's critique of militarism as a tool for the expansion of capitalism. The work then examines the myth of racial democracy, highlighting its ideological role in maintaining racial inequalities in Brazil. Finally, it articulates an analysis of W.E.B. Du Bois's studies on "color lines" in processes of exploitation. Thus, the article proposes identifying the persistence of colonial structures in the Brazilian agro-export system and its naturalization of racial violence.

Keywords: Agribusiness. Colonialism. Slavery. Expropriation. Racial Democracy.

DE LOS ENGENIOS AL LATIFUNCIO: UN ENSAYO REFLEXIVO SOBRE EL AGRONEGOCIO BRASILEÑO COMO CONTINUACIÓN DEL SISTEMA COLONIAL DE EXPROPRIACIÓN DEL CUERPO NEGRO

Resumen

Este artículo se presenta como un ensayo reflexivo sobre el capitalismo racial como mecanismo de expropiación del cuerpo negro. A través de la contribución de pensadores activistas del movimiento negro, sumada al relato de Olaudah Equiano, un joven nigeriano vendido como esclavo, se argumenta que la agroindustria brasileña representa la continuidad de las estructuras coloniales, sobre todo en su alineamiento con las políticas implementadas durante el gobierno de Bolsonaro, marcado por el aumento de la concentración de la propiedad de la tierra y la legitimación de la violencia. El análisis se realiza a la luz de la crítica al militarismo como herramienta de expansión del capitalismo propuesta por Rosa Luxemburgo. A continuación, el trabajo examina el mito de la democracia racial, poniendo de manifiesto su papel ideológico en el mantenimiento de las desigualdades raciales en Brasil. Por último, se articula un análisis de los estudios de W.E.B. Du Bois sobre las "líneas de color" en los procesos de explotación. De este modo, el artículo propone identificar la permanencia de las estructuras coloniales en el sistema agroexportador brasileño y su naturalización de la violencia racial.

Palabras clave: Agronegocio. Colonialismo. Esclavitud. Expropiación. Democracia racial.

1. Introdução

A escravidão e o comércio transatlântico de pessoas negras constituíram não apenas um sistema econômico preso às raízes do passado, mas a base de uma lógica de exploração e dominação que ultrapassou séculos e moldou o alicerce do capitalismo moderno. Testemunhos como o de Olaudah Equiano (1789), somados às análises de autores como W.E.B. Du Bois (1903; 1935), Eric Williams (1944) e Abdias do Nascimento (1980), revelam como o corpo negro foi transformado em instrumento central da acumulação capitalista, não apenas pela força de seu trabalho, mas como símbolo de uma ordem racializada. Nesse processo, a escravidão consolidou uma organização social que naturalizou hierarquias, legitimou o uso sistemático da violência e institucionalizou desigualdades.

No Brasil, responsável por receber a maior parcela da população africana escravizada[2], esse legado foi ainda mais profundo, marcando sua estrutura agrária e definindo a vida política e o próprio ideal de cidadania. A independência de 1822 não significou ruptura, tampouco a abolição de 1888. Pelo contrário, a manutenção do latifúndio e a ausência de políticas reparatórias perpetuaram a marginalização e firmaram um ideal de cidadania mutilada. Um reflexo da permanência de um modelo excludente que ainda possui as marcas do chicote bem aparentes.

Esse padrão de exclusão histórica se reinventou no século XX e ganhou novos contornos através da ascensão do agronegócio. Apresentado como símbolo de modernidade e progresso, o setor preserva características coloniais de concentração fundiária, expropriação de terras e precarização da vida negra. Assim, a retórica da eficiência e da produtividade apenas encobre a permanência de uma lógica de acumulação, que se sustenta na violência e na degradação (Pereira, Machado e Angelis-Pereira, 2018).

Durante o governo de Jair Bolsonaro, tais estruturas ganharam novo fôlego: o Estado intensificou sua aliança com a elite agrária, ampliou a militarização do campo e legitimou a violência contra populações negras e camponesas. Ainda assim, o mito da democracia racial aparece, desde o século XX, como um dos principais instrumentos ideológicos. Longe de mera interpretação equivocada, representa um projeto político de apagamento histórico e cultural, fortalecendo a exclusão ao sustentar uma narrativa de democracia que nunca existiu.

No centro da discussão está a pergunta: Como o atual modelo de agroexportação brasileiro perpetua estruturas colonialistas galgadas na

2 Dados disponíveis no Trans-Atlantic Slave Trade Database (2025).

concentração fundiária, na expropriação do corpo negro e na violência no campo e como esse arranjo contribui para sufocar a democracia brasileira e o próprio conceito de cidadania?

Para isso, será analisada a crítica de Rosa Luxemburgo (1970) ao militarismo como braço da expansão capitalista e ao papel do Estado na acumulação de capital. Suas produções fornecem uma lente assertiva para compreender a articulação entre racismo e capitalismo nas raízes no agronegócio brasileiro. Ainda, as concepções de W.E.B. Du Bois sobre "linhas de cor" enquanto categoria estrutural da vida social permitirão uma análise profunda sobre a democracia brasileira e suas hierarquias sociais.

2. Metodologia

O artigo adota uma perspectiva metodológica histórica ao combinar nacionalismo e internacionalismo com revisão bibliográfica voltada à reflexão da luta negra, tanto na história da colônia que antecedeu a existência do Brasil, quanto no Brasil após a Proclamação da República. A análise é tecida a partir de textos clássicos do movimento negro e obras teóricas que discutem o capitalismo racial, a crítica ao militarismo de Estado e o mito da democracia.

A metodologia fundamenta-se em uma leitura histórica e estrutural, articulando as críticas de Rosa Luxemburgo (1970) ao militarismo enquanto instrumento para acumulação de capital e teorias propostas por W.E.B. Du Bois (1903), como as "linhas de cor" e o mito da democracia racial, propagado por Gilberto Freyre (1933).

3. Capitalismo racial e a expropriação do corpo negro

Quando a gente sua,
não sua o corpo tal qual um branco?
Quando vocês dão porrada na gente,
a gente não sangra igual?
[...]
Quando vocês dão tiro na gente,
a gente não morre também?
[Ó Paí, Ó – Roque]

A escravidão não é apenas uma "instituição histórica" ou um "modelo de produção", mas uma maneira de relacionamento entre seres humanos (Pinsky, 1992). O corpo negro foi, por quase quatro séculos, sequestrado,

amordaçado, açoitado e destituído de toda e qualquer humanidade. Mais de dez milhões de seres humanos foram arrancados de suas terras e acorrentados a porões imundos de navios construídos com um único objetivo: o transporte de mercadorias.

Lançados ao mar, a morte não era nada além de mais uma passageira, e por vezes desejada em detrimento de uma vida de escravidão. O descarte de corpos negros mortos era tão frequente que, segundo depoimentos da época, provocou mudanças no comportamento de cardumes inteiros de tubarões no Oceano Atlântico, que passaram a seguir o rastro de sangue deixado pelos navios europeus (Rediker, 2007).

Olaudah Equiano, jovem nascido em 1745 na província de Eboé, atual sul da Nigéria, e vendido como escravo com apenas onze anos, narra em seu livro *The Interesting Narrative of the Life of Olaudah Equiano, Or Gustavus Vassa, the African* os horrores enfrentados por ele e milhares de africanos escravizados durante a travessia a bordo dos navios negreiros.

> De fato, tais eram os horrores de minhas visões e medos naquele momento que, se dez mil mundos fossem o meu, eu teria livremente me separado de todos eles para trocar minha condição pela do mais humilde escravo do meu próprio país. Quando olhei ao redor do navio e vi uma grande fornalha de cobre fervendo, e uma multidão de negros de todos os tipos acorrentados, cada um com seus semblantes expressando desânimo e tristeza, não duvidei mais do meu destino (Equiano, 1789, p. 53-54, tradução própria).
>
> Temia ser morto, pois os brancos pareciam e agiam, como eu pensava, de maneira tão selvagem; pois eu nunca tinha visto entre nenhum povo exemplos de crueldade tão brutal; e isso não se aplicava apenas a nós, negros, mas também a alguns dos próprios brancos (Equiano, 1789, p. 54, tradução própria).
>
> A proximidade do local e o calor do clima, somados ao número de pessoas no navio, que estava tão lotado que cada um mal tinha espaço para se virar, quase nos sufocaram. Isso produzia suores abundantes e o ar logo se tornou impróprio para respirar, e provocou uma doença entre os escravos, da qual muitos morreram, sendo vítima da avareza imprevidente de seus compradores. [...]. Os gritos das mulheres e os gemidos dos moribundos tornavam tudo uma cena de horror quase inconcebível (Equiano, 1789, p. 58, tradução própria).
>
> Um dia, quando o mar estava calmo e o vento moderado, dois de meus compatriotas cansados, preferindo a morte a uma vida tão miserável, conseguiram passar por cima das redes e pularam no mar.

> Outro sujeito bastante abatido por sua doença também seguiu o exemplo deles, e acredito que muitos outros teriam feito o mesmo se não tivessem sido impedidos pela tripulação do navio. [...] Dois dos miseráveis se afogaram, mas resgataram o outro e, em seguida, o açoitaram impiedosamente por tentar preferir a morte à escravidão (Equiano, 1789, p. 65, tradução própria).

Ao desembarcarem, as atrocidades cometidas em terra eram de pior brutalidade e desumanização. Mercados ao ar livre ofertavam as vidas de homens, mulheres e crianças negras como produtos. Um sistema que classificava, juntos, o negro e o boi (Du Bois, 1903). Ainda em seu livro, Olaudah descreve a venda de escravos como um momento de "euforia e ansiedade" para os compradores, que, ao ouvirem o sinal, corriam imediatamente para o pátio onde os escravizados eram expostos e escolhiam o "lote" que mais lhes agradava.

Equiano encerra o segundo capítulo de seu livro com a seguinte citação:

> Não basta que sejamos arrancados do nosso país e dos nossos amigos para trabalharmos para o vosso luxo e luxúria? [...] Será que os amigos e parentes mais queridos ainda serão separados uns dos outros e, assim, impedidos de alegrar a melancolia da escravidão com o pequeno conforto de estarem juntos e misturarem os seus sofrimentos e tristezas? Certamente este é um novo refinamento na crueldade que, embora não tenha vantagem em expiá-lo, agrava assim a angústia e acrescenta novos horrores até mesmo à miséria da escravidão (Equiano, 1789, p. 79, tradução própria).

Das plantações de algodão nos Estados Unidos à produção intensiva de açúcar no Caribe, da mineração de ouro e diamante aos grandes engenhos de café no Brasil, da colheita de cacau na Venezuela às plantações de tabaco em Cuba. A escravidão no Atlântico foi, sem dúvida, a primeira grande experiência de industrialização agrícola em escala mundial (Du Bois, 1935).

O navio negreiro era uma máquina de lucro, e o tráfico transatlântico foi uma das atividades mais lucrativas dos séculos XVIII e XIX (Rediker, 2007). Potências mundiais e economias inteiras se alimentaram da expropriação do corpo negro, e seu trabalho açoitado foi a base sobre a qual o capitalismo industrial se ergueu (Williams, 1944). Entre as décadas de 1830 e 1840, comerciantes e banqueiros de Nova York concediam empréstimos garantidos por pessoas escravizadas e transformavam essas dívidas em títulos, posteriormente vendidos em Wall Street. Estes títulos eram negociados ao lado de títulos de canais e ferrovias, e o lucro extraído do trabalho forçado de milhares de

negros, utilizado para financiar indústrias e fortalecer instituições, fluía pelo coração financeiro dos Estados Unidos (Baptist, 2014).

Entretanto, para além de uma óptica meramente econômica, a escravidão também moldou padrões de exploração baseados em "linhas de raça". Pesquisadores, antropólogos, biólogos e médicos, em sua maioria europeus e estadunidenses, desenvolveram teorias de determinismo biológico, que defendiam a existência de uma hierarquia intelectual. A então "ciência racial" do século XIX postulava diferenças inerentes entre as raças e legitimava, através de pesquisas altamente enviesadas, que os corpos negros eram biologicamente inferiores, possuíam menor capacidade racional e estavam mais próximos da "natureza" que da "civilização" (Du Bois, 2022).

Tais suposições ganharam o *status* de "ciência legítima" e foram utilizadas como combustível ideológico para justificar e legitimar sistemas de dominação. Compreende-se, aqui, que era extremamente vantajoso para a máquina colonialista europeia dar à escravidão uma roupagem natural e, de certa maneira, "inevitável". Como contestar a segregação racial e a desumanização de corpos negros se, primeiramente, esses corpos não eram vistos como seres humanos tais quais os brancos e, em decorrência de sua "inferioridade intelectual e biológica", a utilização de sua mão de obra era vendida não como uma cruel construção social e ideológica, mas como um reflexo inevitável da biologia?

Dessa forma, a ciência foi utilizada como arma política, com o objetivo de naturalizar e suavizar desigualdades raciais, fundamentar ideologicamente a crença de uma superioridade branca e justificar a escravidão (Du Bois, 2022). Essa relação, não somente de exploração, mas de expropriação do corpo negro, define a essência de base do capitalismo racializado, ou seja, um modo de acumulação que é, simultaneamente, um sistema de dominação (Fraser, 2016).

A violência e o poder de coerção são centrais para entender o movimento capitalista e a contribuição da escravidão no desenvolvimento econômico global (Burnard e Riello, 2020). A violência desempenha papel crucial na expropriação e dominação de territórios e corpos, enquanto a coerção se volta à tarefa de atribuir categorias, ou seja, distinguir aqueles que são cidadãos dos considerados "inferiores". Explicitamente racializada desde o início, a estrutura capitalista sistematicamente produziu hierarquias, criando grupos que, "por natureza", eram predispostos à escravidão (Burnard e Riello, 2020).

A existência de uma divisão racial ancorou as raízes da máquina capitalista, que criou, reproduziu e disseminou ideologias racistas e falaciosas fundamentadas em pseudociência, que a retroalimentaram durante séculos. Assim, o conceito de "raça" surgiu como meio de selecionar aqueles que "mereciam" a liberdade e inocentar os responsáveis pela barbárie.

No Brasil, os tentáculos do capitalismo racial e da violência escravista encontraram terreno fértil. O país foi responsável por importar, sozinho, quase cinco milhões de africanos, contabilizando cerca de 40% de todo o tráfico atlântico (Luna e Klein, 2010). Desde os engenhos de açúcar no Nordeste à expansão das lavouras cafeeiras no Sudeste, passando pela mineração de ouro e diamantes no interior. Toda a economia colonial foi produzida pela expropriação do corpo e da mão de obra de negros escravizados. Nenhum outro território dependeu por tanto tempo, e com tamanha intensidade, da escravidão para sustentar e mover as engrenagens de seu crescimento econômico (Schwarcz e Starling, 2015).

A proximidade do país com as rotas do tráfico negreiro facilitava a compra de negros escravizados por um valor bem mais abaixo se comparado a outras colônias da época. Tão barato, a ponto de ser mais econômico adquirir novos escravos que cuidar daqueles que já estavam nas fazendas, doentes e debilitados em decorrência das torturas e do excesso de trabalho (Nascimento, 1980).

Mais do que uma instituição econômica, a escravidão representou uma lógica social, moldando dimensões políticas e culturais e a própria noção de cidadania no Brasil (Chalhoub, 2012). Esse foi um dos ensejos para inserir a colônia que precedeu o Brasil no capitalismo global, ao mesmo tempo em que criava uma elite agrária altamente dependente da monocultura e da exportação. O sistema de *plantation* não era apenas uma máquina produtiva, mas um espaço que fortalecia a concentração de terras e uma profunda desigualdade racial, regada de extrema violência e desumanização do corpo negro. Valendo-se da análise de Rosa Luxemburgo (1970), a lógica da expansão imperialista que sucedeu tal período histórico mais adiante visava expandir de forma violenta o modo de vida capitalista para as áreas não capitalistas.

De mãos dadas com a escravidão, a monocultura moldou a formação do Brasil como o conhecemos hoje, e. sendo o país uma das maiores, se não a maior, nação escravocrata do mundo, o desmonte ideológico da mentalidade racista não se desfez com a abolição da escravatura em 1888. Esta foi ressignificada em novas e dinâmicas formas de exploração e exclusão, mantendo o negro às margens e a elite agrária no poder (Fernandes, 1978). O país continuou orgulhosamente seguindo o modelo português, tendo sido um dos primeiros a escravizar os negros e o último a libertá-los do cativeiro (Nascimento, 1980).

A primeira Lei de Terras de 1850, impiedosamente assinada menos de um mês após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, que proibia o tráfico de negros no Brasil, contribuiu substancialmente para tornar os negros escravizados e seus descendentes ainda mais invisíveis dentro do processo de ordenamento jurídico-territorial do país (Leite, 2010). A terra foi transformada

em mercadoria e o acesso à propriedade por parte da população negra foi sistematicamente negado, o que assegurou a concentração fundiária nas mãos da elite. Ao negar-lhes cidadania, terras e direitos, a lei instaurou um dos mais cruéis, contudo eficientes, mecanismos de expropriação territorial.

O passado colonial e escravista brasileiro não é mera lembrança, mas sim estrutura, que pode ser percebida até os dias atuais. A violência contra o corpo negro não cessou, e o agronegócio contemporâneo, frequentemente retratado como símbolo de modernidade, êxito e eficiência, ainda carrega em seu cerne o frescor dos engenhos. O passado de escravidão ainda sustenta a produção agrícola do país e mantém girando as engrenagens imperialistas da época colonial, que nunca desapareceram, apenas se reinventaram.

3.1. O agronegócio brasileiro enquanto continuidade do projeto colonial dos latifúndios

Em um país onde a independência manteve a escravidão e a abolição manteve o latifúndio, os desafios da comunidade negra e dos sem-terra são duas faces da mesma moeda (Villas Bôas, 2011). Após a abolição formal da escravidão em 1888, os escravizados ganham o "*status* legal" de cidadãos. Ao mesmo tempo, a presença negra se torna indesejável, marginalizada e excluída de qualquer direito político, econômico e social. Se a escravidão significou um crime hediondo contra trezentos milhões de africanos, a maneira como estes foram emancipados não ficou atrás como prática de genocídio cruel (Nascimento, 1980).

Em bem verdade, a única coisa que aboliram foi a responsabilidade dos senhores de terra frente à grande massa de escravizados recém-libertos, o que Abdias do Nascimento, professor universitário, político e ativista dos direitos civis e humanos da população negra, nomeou de "uma perfeita transação realizada por brancos, pelos brancos e para o benefício dos brancos" (Nascimento, 1980, p. 63), sem qualquer preocupação com a verdadeira luta da população negra contra o regime opressor, violento e expropriador da escravidão.

Os negros escravizados e seus descendentes foram atirados a uma liberdade que lhes negou emprego, moradia, terras e assistência estatal. Os donos do poder permaneceram os mesmos e a população recém-liberta, largada à própria sorte, foi sistematicamente destituída das possibilidades econômicas e territoriais de sobrevivência. Pensar no campo brasileiro é pensar nas desigualdades que estruturam nossa sociedade, peças fundamentais do latifúndio. Contudo, sem pensar no povo negro, não há como pensar em Brasil (Bastos, 2024).

O campo não foi definido pela democratização de terras, mas sim pela concentração. Essa lógica perpetuou a reprodução de uma elite agrária que, antes com chicote nas mãos, agora vende a ideia de modernidade e avanço através do agronegócio, sem partilhar um mísero tostão com os verdadeiros responsáveis pela origem de sua fortuna. Longe de representar o triunfo do país, o agronegócio é a atualização do latifúndio escravista: monocultor, exportador e, acima de tudo, expropriador.

Para Antônio Canuto, membro da Comissão Pastoral da Terra, o agronegócio se insere em um processo de modernização conservadora que tenta esconder, atrás de supostos avanços na área produtiva, a mesma estrutura fundiária e as mesmas relações de trabalho estabelecidas desde a era colonial (Canuto, 2004). Para entender o que é a burguesia agrária brasileira, é essencial analisar as classes que esta produz não apenas pelo local que ocupam na cadeia produtiva do capitalismo, mas também do ponto de vista ideológico da manutenção de poder (Barros, 2018). Uma força violenta e unificadora dos interesses de um grupo dominante, que evoca opressão, exploração e concentração de terras, características familiares dos antigos engenhos.

O agronegócio "não tem e não quer ter" definição ou sequer parâmetros precisos. Pode, no entanto, ser identificado pelo seu *modus operandi*: com isenções bilionárias, degradação do meio social e ambiental ao qual está inserido, metas exclusivamente negociais, financiamentos públicos exorbitantes e produção de *commodities*, mas não de alimento (Filho, 2021). O atual latifúndio brasileiro mantém metade das terras de um país de proporções continentais na mão de apenas 1% de proprietários (Frigotto, 2021). Trata-se de um exemplo estrutural emblemático que mantém ainda frescas suas raízes na escravidão e expropriação de terras.

A elite agrária brasileira é sustentada pelo tripé "monopólio de terras + controle dos meios de produção + poder político e eleitoral" (Boechat, 2021), e esse arranjo permitiu que antigas oligarquias escravistas não apenas se renovassem, como também capturassem o apoio do Estado. Dessa forma, o agronegócio se torna uma estratégia econômica que, através da associação entre capital, propriedade latifundiária e violência, potencializa-se em lucro, que é legitimado e financiado pelo Estado.

Assim, a cultura agrícola não apenas sobreviveu ao fim da escravidão e se reinventou no imaginário brasileiro, como ganhou novo fôlego a partir de 2019, com o governo de Jair Bolsonaro. Ao se apresentar como representante do "Brasil Agro", Bolsonaro aprofundou ainda mais a aliança entre o Estado e a elite agrária, transformando o agronegócio no centro de suas políticas econômicas. Sob sua gestão, as reformas ministeriais desestruturaram a

transversalidade de políticas públicas, em especial na questão de distribuição fundiária, e suas falas públicas recorrentemente desumanizavam comunidades negras e sua luta por acesso à terra.

A política do governo Bolsonaro aplicava a colonialidade do poder de dentro para fora dos órgãos de proteção e defesa dos direitos ambientais e sociais, convertendo suas estruturas estatais em verdadeiras máquinas predatórias (Missiatto *et al*., 2021). Como prova, uma de suas primeiras medidas enquanto presidente, através do Decreto nº 9.667, de janeiro de 2019[3], foi transferir a competência do licenciamento ambiental, antes responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para o Ministério da Agricultura e Pecuária. Uma tentativa cruel de sucatear a instituição e desarticular políticas de redistribuição de terras que iam na contramão dos interesses econômicos de seu governo, fortemente alinhado ao setor agroexportador.

Sob a gestão de Ricardo Salles, então Ministro do Meio Ambiente, o governo de Jair Bolsonaro adotou uma postura altamente permissiva frente às questões ambientais, com políticas que enfraqueceram a fiscalização, o controle e o combate ao extrativismo predatório. Ainda em 2019, o governo sancionou o Decreto nº 10.108[4], que vinculou a Fundação Cultural Palmares, responsável por promover a preservação de valores culturais e econômicos de influência negra no país, ao Ministério do Turismo. A Fundação foi influenciada por uma ideologia reacionária, tendências antiambientalistas e uma comunicação agressiva (Santos *et al*., 2021).

> Diferentemente de outros governos, que, embora tenham sido pouco eficientes em implementar os códigos de defesa ambiental, mantiveram a natureza institucional dos órgãos ambientais, garantindo o debate público e a transparência em torno das questões pertencentes ao meio ambiente, o governo de Jair Bolsonaro se destaca pela radical transformação das instituições públicas de proteção ambiental. [...] Embora a colonialidade funcione com maior ou menor intensidade na história política do país, atualmente o que se descortina é sua face mais virulenta, agressiva e incontida (Missiatto *et al*., 2021, p. 92).

3 Tal normativa aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a designação e a atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior (Decreto nº 9.667, 2019).

4 Anexo ao Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta (Decreto nº 10.108, 2019).

Mais que simples política agrícola, o governo Bolsonaro representou e reforçou uma ideologia: o agronegócio enquanto "identidade nacional". Essa retórica mascarou, contudo, a violência estrutural do setor, reafirmando a expropriação de terras e o apagamento do corpo negro. O bolsonarismo constituiu uma espécie de "neocolonialismo interno", no qual o Estado age como braço armado do latifúndio, legitimando a violência armada no campo (Fernandes, 2004).

Ao pensarmos a violência estrutural que sustenta o agronegócio brasileiro, é possível trazer para análise a crítica de Rosa Luxemburgo ao militarismo político e o uso de força enquanto forma de coerção social. Em *A Acumulação de Capital*, a autora (1970) analisa o militarismo como peça vital no processo de acumulação capitalista e expõe um vínculo quase indissociável entre eles. Para ela, o uso de violência sempre foi um recurso do capital para apoiá-lo em sua luta expansionista, tornando-o um dispositivo que garante sua reprodução econômica e a manutenção da chamada "ordem social".

> O capital utiliza-se mais energeticamente do militarismo para assimilar, através do colonialismo e da política mundial, os meios de produção e as forças de trabalho dos países ou das camadas não capitalistas [...]. Quanto mais violentamente o militarismo extermine, tanto no exterior como no interior, as camadas não capitalistas, e quanto piores as condições de vida das camadas trabalhadoras, tanto mais na história cotidiana da acumulação no mundo se transforma numa série de catástrofes e de convulsões (Luxemburgo, 1970, p. 411).

A acumulação capitalista serve-se de um método sistemático de expropriação e aniquilação de organizações sociais não capitalistas. Cada nova incursão expansionista deve ser, sem exceção, acompanhada de violência, responsável por desmantelar relações sociais e econômicas que não acompanhem a marcha capitalista, desapropriando violentamente tudo que estiver no caminho. Assim, o militarismo se firma como agente de contenção de forças sociais insurgentes, garantindo a ordem burguesa.

Ademais, Rosa Luxemburgo pontua a importância do Estado como ferramenta de suporte à acumulação de capital e seu alinhamento aos interesses das classes dominantes. Para ela, o capitalismo é incapaz de operar sem o apoio estatal e suas variadas formas de institucionalizar e instrumentalizar a violência (Luxemburgo, 1970). Logo, o Estado deixa de ser um representante do bem-estar social e transforma-se em um Estado de classe, no qual não existe possibilidade de "desenvolvimento" que não seja inevitavelmente violenta e opressiva (Luxemburgo, 2011).

A então falácia do "desenvolvimento" se insere na sociedade através de autoritarismo e militarização, pautados na exploração brutal, na expropriação de terras e recursos e na subjugação de povos considerados, por séculos, "inferiores". Deve-se entender que o "desenvolvimento" utilizado como marcador de progresso e civilidade possui um cerne expansionista, fadado a colonizar e ajustar à sua lógica todas as dimensões da vida social. Portando-se não apenas como sistema econômico, mas como modelo de produção e reprodução da vida social (Mariutti, 2015).

Ao trazer essa crítica ao cenário brasileiro, é possível identificar como a militarização da questão agrária cumpre o exato papel identificado por Rosa Luxemburgo. O Estado, longe de atuar como mediador neutro e garantidor do bem social, age como propagador histórico da violência fundiária. Com maior intensidade durante o governo Bolsonaro, esse processo se fortaleceu através da flexibilização do acesso a armas[5], do estímulo a milícias rurais, do aumento da violência no campo[6] e do financiamento ao setor agroexportador.

Durante seu governo, Bolsonaro incentivou o culto à violência como forma de anular a luta política por direitos territoriais, fortalecendo uma política econômica imperialista que reduz tudo que puder à lógica de mercado, incluindo a vida humana. Ao associar a expansão do agronegócio a uma ideia de projeto nacional, Bolsonaro converteu o Estado brasileiro em um verdadeiro "braço armado do latifúndio", mobilizando forças estatais em defesa da elite fundiária. Tal dinâmica evidencia o que Rosa Luxemburgo já havia criticado desde o início do século XX: o militarismo como forma de coerção organizada, que garante a reprodução do capital e reprime a luta de povos historicamente expropriados.

Para o sociólogo Francisco Cavalcanti de Oliveira, a realidade mercantil conservadora brasileira tende a se utilizar da violência como moeda de troca, e a burguesia agrária brasileira identifica-se com o uso do totalitarismo como projeto de *apartheid* social (Oliveira, 2006). Bolsonaro representou uma política que governa para os ricos, produzindo uma realidade social empobrecida, cruel, violenta e excludente. Seus discursos fortaleciam uma retórica autoritária e

5 A facilitação do acesso a armas durante o governo Bolsonaro corroborou para uma atuação cada vez mais violenta do agronegócio contra comunidades tradicionais. O Decreto n° 9.847, de 25 de junho de 2019 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9847.htm), conferiu maior permissividade para o porte de arma de fogo, que ampliou a ocorrência de investidas violentas e a ação de milícias em defesa da propriedade privada no campo.

6 Nos dois primeiros anos de governo, houve um aumento significativo dos conflitos armados no campo. Segundo dados do Relatório Anual de Conflitos no Campo, divulgado pela Comissão Pastoral da Terra, (disponível em: https://cptnacional.org.br/produto/conflitos-no-campo-brasil-2019), 2019 foi marcado pelo maior número de violência no campo em 14 anos, com conflitos armados por água e terra, protagonizados por ruralistas, grileiros e madeireiros ilegais.

agressiva, de culto ao uso da violência como mantenedora da ordem social. O que, na realidade, apenas se desdobrou em um aumento da repressão e da violência no campo.

O governo de Bolsonaro e sua relação quase íntima com o núcleo militar evidenciam a instrumentalização da força como ferramenta de manutenção da desigualdade no Brasil, servindo de alicerce para o fortalecimento de uma lógica de dominação, opressão e violência. A violência armada no campo não é esporádica, ela revela a face colonial e expropriadora do capitalismo agrário brasileiro. O Estado, ao se alinhar política, econômica e ideologicamente ao agronegócio, confirma o diagnóstico de Rosa Luxemburgo: o militarismo é um instrumento para a expansão do capital.

O agronegócio enquanto atualização do latifúndio escravagista apenas se sustenta por meio da violência sistemática contra aqueles que reivindicam a terra e denunciam sua longa expropriação e concentração. Sem o apagamento físico e simbólico do que não a convém, a estrutura fundiária brasileira não se retroalimenta. Assim, o militarismo no Brasil não garante apenas a acumulação capitalista e fundiária do campo, mas também age como dispositivo de manutenção do racismo e colonialidade de manutenção do racismo e da colonialidade. O capital se expande e arrasta consigo o militarismo como guardião armado de suas necessidades (Luxemburgo, 1970).

3.2. Justiça racial e o pilar da democracia

Se o campo brasileiro se organiza pela concentração de terras, pela expropriação do corpo negro e pela militarização, a vida urbana não teria como escapar à mesma lógica. A violência estrutural deixada por séculos de racismo não se manifestou apenas na posse de terras, mas abarcou a própria definição do que se entende por cidadania. A construção da democracia no país foi atravessada, desde o início, por uma herança escravagista de exclusão e desigualdade racial. Nesse caldeirão fervente se consolidou uma das mais poderosas narrativas ideológicas do século XX: o mito da democracia racial.

Difundida por intelectuais e instituições, tal crença sustentou a ideia de que o processo de mestiçagem e a convivência entre brancos, negros e indígenas no Brasil teria produzido uma sociedade livre de conflitos raciais. Construída a partir de uma interpretação idealizada, fortemente difundida por Gilberto Freyre (1933) em seu livro *Casa-Grande & senzala*, a narrativa criou a imagem de um país cuja convivência harmoniosa teria dissolvido possíveis embates e antagonismos raciais.

Longe de corresponder à realidade, o mito fez-se útil como mecanismo ideológico de encobrimento, mascarando as desigualdades estruturais herdadas da escravidão e negando a exclusão enfrentada pela população negra política, econômica e socialmente (Fernandes, 1978). Ao naturalizar as injustiças raciais, a narrativa dificultou a formulação de políticas voltadas para correção dessas desigualdades, o que esvaziou o próprio conceito de democracia brasileira.

Essa operação ideológica representou um verdadeiro genocídio simbólico ao tornar a negação da população negra um fundamento da identidade nacional (Nascimento, 1980). O mito da democracia racial não apenas mascarou a violência, mas a reproduziu por apagamento histórico e cultural. E não é possível falar de democracia sem enfrentar o problema do século: as linhas de cor (Du Bois, 1903).

Nesse sentido, as contribuições de W.E.B. Du Bois tornaram-se fundamentais para compreender a inseparabilidade entre raça e democracia. Em sua obra *The Souls of Black Folk* (1903), o autor argumenta que as chamadas linhas de cor não configuram apenas uma barreira social, mas uma contínua divisão global que atravessa o acesso a direitos, a recursos e à ideia de humanidade. Dessa forma, a democracia não poderia ser pensada como um ideal abstrato de igualdade; esta deve ser examinada através de evidências concretas da exclusão racial. Tal perspectiva amplia o debate democrático ao revelar a desigualdade racial como parte integrante da construção histórica, e não como mera "contradição".

Quando transportada ao Brasil, a crítica de Du Bois expõe a fragilidade do mito da democracia em sua essência. Ao vender-se como um exemplo de convivência entre negros e brancos a ser celebrado, o país oculta séculos de exclusão social, política e econômica. A sociedade brasileira é atravessada não apenas pela herança escravocrata, mas também por legislações, decretos e atos normativos que institucionalizaram a exclusão e comprometeram, de forma sistemática, os direitos e a história da população negra.

Um dos exemplos mais cruéis foi o Decreto nº 370, de 2 de maio de 1890[7], assinado por Ruy Barbosa, então Ministro da Fazenda. O documento autorizava a queima de registros de compra e venda de escravos, uma incisiva forma de apagar evidências documentais da escravidão. Tal ação dificultou reivindicações por reparação e reconhecimento de propriedade, contribuindo para o apagamento histórico da brutal experiência negra no país.

7 Manda observar o regulamento para execução do decreto nº 169A, de 19 de janeiro de 1890, que substitui as leis nº 1.237, de 24 de setembro de 1864 e nº 3.272, de 5 de outubro de 1885, e do decreto nº 165A, de 17 de janeiro de 1890, sobre operações de crédito móvel (Brasil, 1890b).

A primeira Constituição Republicana de 1891[8] impediu o acesso da população negra às urnas, impondo a alfabetização, em um país recém-saído do regime escravista, como um dos requisitos. Ademais, o Código Penal Brasileiro[9] vigente criminalizava aspectos da cultura negra, criando leis que proibiam sua manifestação, como a Lei da Capoeira, considerada crime de perturbação da ordem.

Em 1951, a Lei Afonso Arinos (nº 1.390)[10] tornou-se a primeira a criminalizar a prática discriminatória por motivos raciais ou de cor em espaços públicos. Contudo, limitava-se a situações com testemunhas ou flagrante, o que dificultou sua aplicação efetiva. Foi apenas em 2010, com a Lei nº 12.288[11], que o país reconheceu o racismo enquanto problema estrutural. Tais legislações, em sua maioria excludentes ou ineficazes, contribuíram para manter a população negra em desvantagem institucional, política, histórica e cultural. Seus efeitos, contudo, atravessaram gerações e ainda podem ser sentidos.

A abolição da escravidão não significou a incorporação plena da população negra na sociedade. Ao contrário, consolidou sua marginalização. No lugar de uma ruptura de antigas correntes, a abolição operou em continuidade com a lógica escravista, visto que não foram criadas condições políticas, territoriais e institucionais para uma efetiva democracia. Em bem verdade, o Estado agiu ativamente para minar qualquer possibilidade da população negra de ascender à ordem social.

Logo, a democracia brasileira é inconclusa, e a narrativa de uma "democracia racial" serviu apenas para sustentar desigualdades (Fernandes, 1978). Ao invisibilizar a dimensão racial, o país apenas reforçou uma falsa universalidade democrática, criando uma aparência de igualdade, mas mantendo intactos os mecanismos sociais de discriminação. Tal paradoxo contribuiu para manter a população negra sem acesso à representatividade política, direitos e espaço para reivindicação de sua luta: uma cidadania mutilada.

Uma democracia que exclui o povo negro não é uma democracia de fato (Du Bois, 1935).

8 Brasil, 1891.

9 Brasil, 1890a.

10 Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Brasil, 1951).

11 Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003 (Brasil, 2010).

4. Conclusão

A análise histórica da escravidão revela que sua herança não se limita ao passado, mas permanece como estrutura central do capitalismo racial. A expropriação do corpo negro, legitimada por teorias pseudocientíficas e institucionalizada pelo Estado, não apenas impulsionou o processo de acumulação primitiva, mas também organizou as bases da desigualdade social e racial brasileira. No campo, a abolição não significou redistribuição de terras ou democratização do acesso à cidadania, mas continuidade de um modelo latifundiário que, sob nova roupagem, manteve a população negra marginalizada, precarizada e desprovida de direitos fundamentais.

O entrelaçamento entre escravidão, monocultura e concentração fundiária garantiu a reprodução de uma elite agrária racialmente privilegiada, ao passo que relegava os negros à exclusão estrutural. Assim, compreender a escravidão como fundamento base do capitalismo global e da ordem social brasileira é reconhecer que o racismo não é um resquício colonial a ser superado, mas um elemento constitutivo que até hoje organiza relações de poder, trabalho e território.

A análise do agronegócio brasileiro sob a ótica luxemburguista permite compreender que sua força não reside apenas na capacidade produtiva ou no domínio econômico, mas na violência estrutural que sustenta sua expansão. O governo Bolsonaro tornou esse aspecto ainda mais evidente ao mobilizar o Estado como braço armado do latifúndio, aprofundando a militarização do campo e reafirmando o racismo como fundamento da ordem social. Como apontou Rosa Luxemburgo, o militarismo não é uma exceção à lógica capitalista, mas um elemento essencial à acumulação, indispensável para garantir a expropriação de territórios e corpos considerados descartáveis.

No Brasil, essa violência se ancora em uma longa tradição escravista, ressignificada e adaptada às exigências do capital global. Reconhecer essa continuidade é essencial para trazer à luz o mito do agronegócio como motor de desenvolvimento nacional e revelar sua verdadeira natureza: neocolonialismo interno sustentado por expropriação, repressão e negação de cidadania que, longe de ser superada, foi ressignificada.

Do mesmo modo, a trajetória histórica da população negra no Brasil demonstra que a abolição não significou inclusão. O apagamento documental, a limitação do voto, a ausência de políticas públicas reparatórias e a criminalização de práticas culturais representam uma ação de silenciamento sistemática do Estado. Assim, o mito da democracia racial serviu de instrumento ideológico, criando a falsa ilusão de igualdade.

À luz das contribuições de Du Bois, torna-se evidente que uma democracia que não enfrenta as linhas de cor permanece inconclusa. O Brasil, ao negar a centralidade do racismo em sua formação social, manteve-se preso a um ideal fictício, que marginaliza e silencia a população negra. Como apontou Florestan Fernandes, a democracia brasileira nunca se realizou, porque não incorporou a totalidade de seus cidadãos. Desse modo, a democracia racial não deve ser entendida como ideal a ser preservado, mas como mito a ser desmascarado.

Somente ao reconhecer a exclusão histórica e estrutural do povo negro e colocar suas experiências no centro do projeto social é que será possível pensar em democracia.

Referências

ALMEIDA, Manoel Severino Moraes de. Indígenas e Quilombolas: a negligência estatal e o darwinismo social. In: LIMA, Marcos Costa; OLIVEIRA, Eduardo Matos (orgs.). *Estrangeirização de terras e segurança alimentar nutricional*: Brasil e China em perspectiva. Recife: FASA, 2019, p. 197-220. Disponível em: https://farmlandgrab.org/uploads/attachment/Estrangeiriza%C3%A7%C3%A3o+de+Terras+e+Seguran%C3%A7a+Alimentar+e+Nutricional.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

BAPTIST, Edward E. *The Half Has Never Been Told*: Slavery and the Making of American Capitalism. Nova York: Basic Books, 2014.

BARROS, Ilena Felipe. O agronegócio e a atuação da burguesia agrária: considerações da luta de classes no campo. *Serviço Social*, n. 131, p. 175-195, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Tw3vz4S59FgfcX6TPtHPyVv/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 10 ago. 2025.

BASTOS, Rafael. A Consciência Negra e a luta pela terra no país do agronegócio. *MST*, 18 nov. 2024. Disponível em: https://mst.org.br/2024/11/18/a-consciencia-negra-e-a-luta-pela-terra-no-pais-do-agronegocio/. Acesso em: 11 ago. 2025.

BOECHAT, Cássio Arruda. As origens destrutivas do agronegócio no Brasil e a miséria da sua "gestão produtiva". *Le Monde Diplomatique Brasil*, 20 out. 2021. Disponível em: https://diplomatique.org.br/as-origens-destrutivas-do-agronegocio-no-brasil-e-a-miseria-da-sua-gestao-produtiva/. Acesso em: 30 jun. 2026.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890a. Promulga o Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 1 jul. 2026.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 1 jul. 2026.

BRASIL. Decreto nº 370, de 2 de maio de 1890b. Cria o Instituto dos Advogados Brasileiros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D370.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019a. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 9, 3 jan. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9667.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019b. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 19, 26 jun. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9847.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019c. Institui o Plano Nacional de Cultura Exportadora – PNCE. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 8, 8 nov. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10108.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. *Diário Oficial da União*: seção 1, Rio de Janeiro, 5 jul. 1951. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1390.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 21 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRUNO, Regina. Agronegócio, palavra política. In: *VIII Congreso Latinoamericano de Sociología Rural*. Porto de Galinhas, 2010. Disponível em: https://catagronegocio.weebly.com/uploads/1/1/7/3/11739052/agronegcio.pdf. Acesso: 15 ago. 2025.

BÜHLER, Ève Anne; ZUCHERATO, Bruno; IZECKSOHN, Júlia. As novas faces da grilagem no Brasil. *Ciência Hoje*, 2023. Disponível em: https://cienciahoje.org.br/artigo/as-novas-faces-da-grilagem-no-brasil/. Acesso em: 11 ago. 2025.

BURNARD, Trevor; RIELLO, Giorgio. Slavery and the New History of Capitalism. *Journal of Global History*, v. 15, n. 2, p. 225-244, 2020. Disponível em: https://www.cambridge.org/core/journals/journal-of-global-history/article/slavery-and-the-new-history-of-capitalism/6885E5697E7151B50FDEFC65ED96C79E. Acesso em: 9 ago. 2025.

CANUTO, Antônio. Agronegócio: a modernização conservadora que gera exclusão pela produtividade. *Revista NERA*, v. 7, n. 5, p. 1-12, 2004. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1466/1442. Acesso em: 12 ago. 2025.

CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva; SANTOS, Paulo César Moreira dos (coords.). *Conflitos no Campo*: Brasil 2019. Goiânia: CPT Nacional, 2020. Disponível em: https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/03/conflitos-no-campo-brasil-2019-web.pdf. Acesso em: 1 jul. 2026.

CHÃ, Ana Manuela de Jesus. *Agronegócio e indústria cultural*: estratégias das empresas para a construção da hegemonia. 2016. 159 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", São Paulo, 2016. Disponível em: https://mst.org.br/download/mestrado-agronegocio-e-industria-cultural-estrategias-das-empresas-para-a-construcao-da-hegemonia/. Acesso em: 16 ago. 2025.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DÉBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. [*s.l.*]: eBookLibris, 2003. Disponível em: https://www.ebooksbrasil.org/eLibris/socespetaculo.html. Acesso em: 1 jul. 2026.

DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, Miguel. (org.). *Combatendo a desigualdade social*: o MST e a reforma

agrária no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 81-112. Disponível em: https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2520. Acesso em: 10 ago. 2025.

DU BOIS, W. E. B. *Black Reconstruction in America*: An Essay Towards a History of the Part Which Black Folk Played in the Attempt to Reconstruct Democracy in America, 1860–1880. Nova York: Harcourt, Brace and Company, 1935.

DU BOIS, W. E. B. *International Thought*. Organizado por Adom Getachew e Jennifer Pitts. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

DU BOIS, W. E. B. *The Souls of Black Folk*. Chicago: A. C. McClurg & Co., 1903.

ELIAS, Denise. Agronegócio e novas regionalizações no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 13, n. 2. p. 153-167, 2011. Disponível em: https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/400/376. Acesso em: 10 ago. 2025.

EQUIANO, Olaudah. The Interesting Narrative of the Life of Olaudah Equiano, Or Gustavus Vassa, The African. Londres: 1789.

FERNANDES, Bernardo Mançano. O novo nome é agribusiness. *Revista NERA*, 2004a. Disponível em: https://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/Onomeeagribusiness.pdf. Acesso em: 14 ago. 2025.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *Questão agrária*: conflitualidade e desenvolvimento territorial. *Revista NERA*, artigo do mês, 2004b. Disponível em: https://docs.fct.unesp.br/nera/artigodomes/Desenvolvimento_territorial.pdf. Acesso em: 1 jul. 2026.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Volume 1: Ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Ática, 1978.

FIABANI, Adelmir. Comunidades negras quilombolas: a agonia de um movimento social abandonado pelo Estado. *Revista Debates Insubmissos*, v. 3, n. 8, p. 126-143, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/debatesinsubmissos/article/view/244492. Acesso em: 12 ago. 2025.

FILHO, Althen Teixeira. Agronegócio, um negócio de "Brasil colônia". *Democracia e Direitos Fundamentais*, 13 maio 2021. Disponível em: https://direitosfundamentais.org.br/agronegocio-um-negocio-de-brasil-colonia/. Acesso em: 3 jul. 2026.

FIRMIANO, Frederico Dala. "Quem lamenta os estragos – se os frutos são prazeres?" O bloco de poder agro do governo Bolsonaro. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 28, n. 2, p. 364-387, 2020. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa28-2_05_quem_lamenta. Acesso em: 16 ago. 2025.

FRASER, Nancy. Expropriation and Exploitation in Racialized Capitalism: A Reply to Michael Dawson. *Critical Historical Studies*, v. 3, n. 1, p. 163--178, 2016. Disponível em: https://www.journals.uchicago.edu/doi/full/10.1086/685814?journalCode=chs. Acesso em: 13 ago. 2025. FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da Economia patriarcal. Rio de Janeiro: Schmidt, 1933.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Sociedade e educação no governo Bolsonaro: anulação de direitos universais, desumanização e violência. *Revista Desenvolvimento e Civilização*, v. 2, n. 2, p. 118-138, 2021. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdciv/article/view/66270/41708. Acesso em: 16 ago. 2025.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Geografia da violência no campo brasileiro: o que dizem os dados de 2003. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 75 p. 139-169, 2006.

HEREDIA, Beatriz; PALMEIRA, Moacir; LEITE, Sérgio Pereira. Sociedade e economia do "agronegócio" no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 74, p. 159-196, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/r5ZkZNpbHDqKckcBxrDSxrS/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 13 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Agropecuário 2017*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível: https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=%C3%A1rea+de+plantio+de+commo dities. Acesso em: 14 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Produção Agrícola Municipal. *IBGE*, [s.d.]. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html. Acesso em: 17 ago. 2025.

LEITE, Ilka Boaventura. Humanidades insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno *et al*. (orgs.). Territórios quilombolas e conflitos. *Caderno de Debates Nova Cartografia Social*, v. 1, n. 2. Manaus: UEA, 2010, p. 18-41.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Escravismo no Brasil*. São Paulo: Edusp; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital*: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

LUXEMBURGO, Rosa. Reforma social ou revolução? In: LUXEMBURGO, Rosa. *Rosa Luxemburgo*: textos escolhidos. Volume 1. Organizado por Isabel Loureiro. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

MARIUTTI, Eduardo Barros. Militarismo e imperialismo no pensamento de Rosa Luxemburgo: uma síntese. *Texto para Discussão. IE/UNICAMP*, n. 250, 2015. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3385/TD250.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

MARIUTTI, Eduardo Barros. Violência, capitalismo e mercadorização da vida. *Texto para Discussão. IE/UNICAMP*, n. 240, 2014. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3354/TD240.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues; RIBEIRO, Dinalva Donizete; THOMAZ JÚNIOR, Antonio. A modernização da agricultura e os impactos sobre o trabalho. *Scripta Nova*, v. 6, n. 119, 2002. Disponível em: http://www.ub.es/geocrit/sn/sn119-44.htm. Acesso em: 16 ago. 2025.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado e hegemonia do agronegócio no Brasil. *História & Perspectivas*, v. 1, n. 3233, 2005. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19022/10224. Acesso: 17 ago. 2025.

MISSIATTO, Leandro Aparecido Fonseca *et al*. A colonialidade nas políticas ambientais do governo Bolsonaro e a inversão dos órgãos de defesa do meio ambiente. *Margens: Revista Interdisciplinar*, v. 15, n. 24, p. 85-102, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/10049/0. Acesso em: 18 ago. 2025.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Quilombismo*: documentos de uma militância panafricanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

Ó PAÍ, Ó. Direção de Monique Gardenberg. Produção de Globo Filmes. Barueri: Europa Filmes, 2007. Filme (96 min).

O TRABALHO escravo no Brasil. *Repórter Brasil*, 1 jul. 2025. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/educacao/o-trabalho-escravo-no-brasil/. Acesso em: 2 jul. 2026.

OLIVEIRA, Francisco de. A dominação globalizada: estrutura e dinâmica da dominação burguesa no Brasil. In: BASUALDO, Eduardo M.; ARCEO, Enrique. (orgs.) *Neoliberalismo y sectores dominantes*. Tendencias globales y experiencias nacionales. Buenos Aires: CLACSO, 2006, p. 265-291. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101101031724/10DeOliveira.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

PEREIRA, Rafaela Corrêa; MACHADO, Paula Bernardes; ANGELIS-PEREIRA, Michel Cardoso. Contrapontos e inconsistências do discurso da produtividade do agronegócio e suas externalidades sob a ótica do biopoder. *Saúde em Debate*, v. 46, n. especial 3, p. 391-406, 2022. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/sdeb/2022.v46nspe2/391-406/pt. Acesso em: 14 ago. 2025.

PINSKY, Jaime. *A escravidão no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1992.

REDIKER, Marcus. *The Slave Ship*: A Human History. Nova York: Viking, 2007.

SANTOS, Anderlany Aragão dos *et al*. Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 29, n. 3, p. 669-698, 2021. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa29-3_07_ameacas. Acesso em: 17 ago. 2025.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. *Brasil*: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

TOLEDO, Eliziário; ZONIN, Valdecir José; KROTH, Darlan Cristiano. O avanço do discurso da agricultura única e a urgência de ressignificação da agricultura familiar no Brasil. *Redes*, v. 29, 2024. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/18310. Acesso em: 17 ago. 2025.

UNGER, Luiz Renato Belia; MACEDO, Márcio José de. Políticas públicas de reconhecimento e redistribuição em comunidades quilombolas: raça, territorialidade e multiculturalismo. *FGV RIC Revista de Iniciação Científica*, v. 2, p. 2021. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/ric/article/view/86016. Acesso em: 12 ago. 2025.

VILLAS BÔAS, Rafael Litvin. Questão agrária e questão racial no Brasil. *Passa Palavra*, 4 mar. 2011. Disponível em: https://passapalavra.info/2011/03/36825/. Acesso em: 19 ago. 2025.

WILLIAMS, Eric. *Capitalism and Slavery*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1944.